



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 026, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Excelentíssimo Senhor

Vereador WAGNER TAVARES CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 025/2019, que tem por finalidade receber por doação com encargos, uma área de 25,028 hectares, de matrícula nº 14.509, para fins específicos de construção do aeródromo do município.

A doação da área terá como única e exclusiva finalidade, a construção e instalação de um aeródromo de categoria 2C, a fim de alavancar o desenvolvimento econômico do município.

Destacamos outrossim, que a área atende as exigências da legislação federal específica, em que pese, sua localização geográfica.

Impende destacar, que o município de Campo Novo do Parecis, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública, abriu um credenciamento para chamamento público para doação de área, com a finalidade da construção do aeródromo, o qual resultou deserto, demonstrando não haver outros imóveis disponíveis para doação ao ente municipal. Por tal razão, encaminho o presente projeto de lei.

Para tanto, em se tratando de doação com encargos, torna-se indispensável lei específica autorizando o recebimento da doação.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

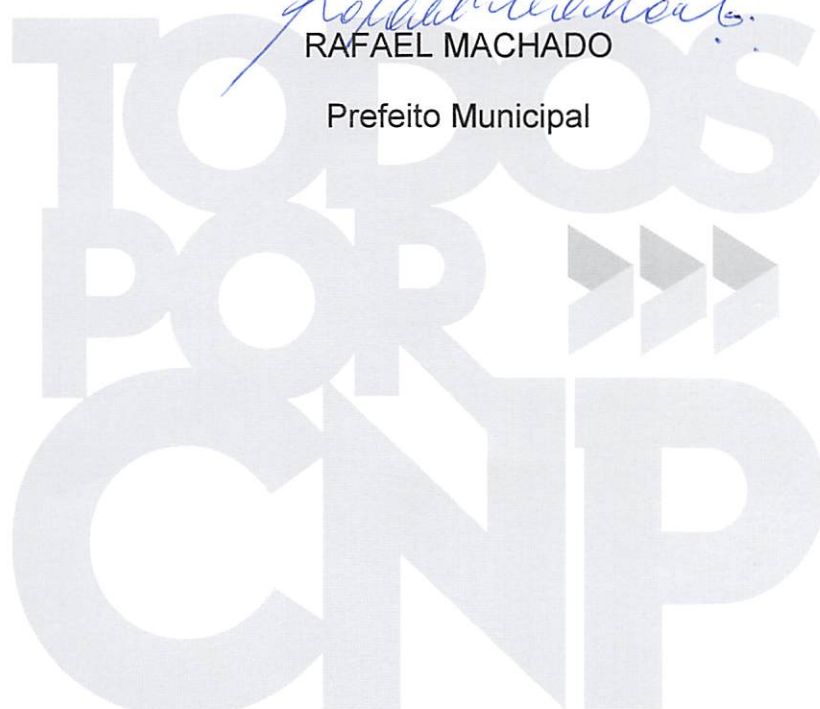


Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 025/2019

15 de Abril de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE 25,0280 HECTARES, DE MATRÍCULA N.º 14.509, PARA FINS ESPECÍFICOS DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a receber em doação, uma área rural de terras de 25,0280 hectares, da área compreendida na matrícula n.º 14.509, denominada como “Fazenda Siriema III”, situada na Gleba Sucuruína I-A, deste Município. Referido lote possui as seguintes medidas: **Matrícula 14.509:** Medindo 25,0280 ha, Azimute 92°51', 182°49', 182°49', 271°02', 2°49', 272°49', 2°49', 2°49', 92°49' e 2°49', fechando assim todo o perímetro da área.

Art. 2º. Referida doação será realizada com encargos, de modo que o imóvel descrito no art. 1º desta lei terá como finalidade única e específica a construção do Aeródromo Municipal, por esta Municipalidade, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atendendo assim a supremacia do interesse público, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio dos doadores.

Parágrafo Único: Deverão constar na escritura pública, obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão, e o prazo.



Art. 3º. Fica o Poder Executivo responsável pelo pagamento dos ônus decorrentes da transferência do referido imóvel, junto ao Cartório de Registro competente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de Abril de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração